



Gestão com participação gera eficiência



AMPB trabalha arduamente para alcançar objetivos institucionais traçados pelos anseios da magistratura. Seja no Tribunal de Justiça, Congresso Nacional ou em Assembleia Geral, a categoria conta com o encaminhamento de seus pleitos e verifica a cobrança para que eles se concretizem.



Editais de Vacância

Pag. 4

Defesa do Associado

Pág. 7

Festejo Junino

Págs. 12 a 15

FALA DO PRESIDENTE

Caros (as) associados (as),

A gestão democrática do Poder Judiciário é aspiração da imensa maioria dos magistrados, o que é demonstrado através de diversas pesquisas, dentre elas uma realizada a pedido da Associação dos Magistrados Brasileiros, ainda nos idos de 2006, segundo a qual 77,5% dos magistrados apóiam as eleições diretas para os órgãos diretivos dos tribunais.

Vê-se, então, que a luta é antiga. Não há surpresas. Não há golpes.

Há que se considerar, no que diz respeito à ampliação dos legitimados passivos no processo de escolha, que também não existe inovação desta Associação Estadual de Magistrados. O tema vem sendo igualmente tratado há tanto tempo quanto as eleições diretas.

Com efeito, e no que diz respeito à eficiência administrativa, não se pode concluir que determinado Gestor do Poder Judiciário é a melhor escolha, simplesmente por ser o mais antigo.

E não se há de dispensar idêntico peso a esse critério, para situações distintas. Se na seara da atividade julgadora a preferência pela antiguidade é desejável, no que diz respeito à Administração é equivocada, já que a função de julgar é eminentemente diversa da de administrar. Por óbvio, o candidato a gestor terá que deter e exibir qualidades inerentes à atividade que passará a exercer. Deverá, ao menos, apresentar suas propostas, seu planejamento e suas metas para a gestão, comprometendo-se com resultados. Ora, sem a ampliação dos legitimados passivos o processo de escolha limita-se a simples homologação, sem qualquer avaliação, por quem quer que seja, acerca da melhor opção para assumir a condição de

Gestor do Poder Judiciário.

A AMPB, defendendo os anseios da classe e alinhando-se à luta nacional, empunha a bandeira das “Diretas Já no Poder Judiciário”, movimento deflagrado, em todos os Estados, no dia 31 de março deste ano, no qual todas as associações estaduais apresentaram petições aos seus respectivos Tribunais, pugnando pela modificação dos regimentos internos, a fim de ampliar o colégio de eleitores.

Antecipou-se, entretanto, no que diz respeito à ampliação dos legitimados passivos no processo de escolha de gestor, apresentando petição ao Tribunal de Justiça com pedido nesse sentido, no dia 16 de dezembro de 2013, exatamente por considerar que, enquanto o movimento nacional não era deflagrado, o Poder Judiciário do Estado da Paraíba poderia avançar no sentido de democratizar a escolha interna para gestor, viabilizando a existência de benéfica concorrência entre seus desembargadores. Assim, ao menos a magistratura paraibana passaria a conhecer as propostas e projetos para o Poder Judiciário dos desembargadores que concorrerem ao cargo de Presidente.

Tratou-se, apenas, de mais uma busca por anseio da magistratura, que o critério de antiguidade, para fins de administração, não garante uma gestão bem-sucedida, na medida em que não demanda qualquer esforço institucional.

Em face da existência de pedidos que em nada se conflitam, a AMPB agregou o primeiro pleito ao requerimento sugerido pela AMB, sendo certo que esta jamais obrigou as associações estaduais a utilizarem, rigorosamente, o modelo disponibilizado.

No que diz respeito à exclusão, do

colégio de eleitores, dos juizes de direito não vitaliciados, o pleito decorreu da necessidade de resguardar os magistrados que estejam nessa condição de pressões indesejadas, na busca pela conquista do eleitorado. Conquanto esta Associação esteja certa, tendo em vista o nível de excelência dos desembargadores integrantes do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, que nenhum dos candidatos se utilizará de meios espúrios à obtenção de votos, não pode deixar de considerar também que o magistrado não vitalício, durante o estágio probatório e por mais ativo e independente que seja, poderá ter seu ânimo influenciado pela hierarquia dos concorrentes, o que é extremamente nocivo à independência funcional, sempre respeitei e respeito os juizes novos, sangue novo sempre é bom para oxigenar o poder judiciário.

A posição adotada pela AMPB está em consonância com as PEC's 187/2012 da Câmara dos Deputados e 15/2012, do Senado, que fazem referência expressa à eleição de órgãos diretivos, por maioria absoluta e voto direito e secreto, por todos os magistrados vitalícios. E, portanto, não pode ser interpretada como exclusão deliberada e prejudicial.

Deixo claro ainda, o respeito e admiração que tenho por todos os colegas e, afirmo que meu passado é testemunha de que sempre agi com lisura, honestidade, transparência e não costumo utilizar-me de dubiedade.

Estaremos juntos.

*Texto assinado pela Diretoria da AMPB.

BIÊNIO: 2012/2014: Gestão Magistratura Valorizada e Independente

DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: Juiz Horácio Ferreira de Melo Júnior • Vice-presidente: Juiz José Bonifácio Lima Lobo • 1º Secretário: Juiz Edivan Rodrigues Alexandre • 2º Secretário – Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira • 1º Tesoureiro: Juiza Maria Aparecida Sarmento Gadelha • 2º Tesoureiro: Juiz Carlos Neves da Franca Neto • **CONSELHO DELIBERATIVO:** 1º Membro: Juiz Antônio Silveira Neto • 2º Membro: Juiz Alexandre Targino Gomes Falcão • 3º Membro: Juiz Adilson Fabricio Gomes Filho • 4º Membro: Juiz Max Nunes de França • 5º Membro: Juiza Renata Barros Assunção • **SUPLENTES DO CONSELHO DELIBERATIVO:** 1º Membro: Juiza Thana Michelle Carneiro Rodrigues • 2º Membro: Juiz Alexandre José Gonçalves Trineto • 3º Membro: Juiz Henrique Jorge Jácome de Figueiredo • 4º Membro: Juiz Francisco Nêris Pereira • 5º Membro: Juiz Cláudio Pinto Lopes • **CONSELHO FISCAL:** 1º Membro: Juiz Gustavo Pessoa Tavares de Lyra • 2º Membro: Juiz Edailton Medeiros Silva • 3º Membro: Juiz Geraldo Paulino da Costa • **SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:** 1º Membro: Juiz José Gutemberg Gomes de Lacerda • 2º Membro: Juiza Leila Cristiani Correia de Freitas e Sousa • 3º Membro: Juiz Fábio José de Oliveira Araújo • Diretor do Departamento de Comunicação: Juiz Leonado Souza de Paiva Oliveira • Colaboradores desta edição: Jornalista Renato Felix, Professor Trindade e Juiz João Ricardo dos Santos Costa. Os artigos assinados publicados neste jornal não refletem necessariamente o entendimento da AMPB, sendo de total responsabilidade de seus autores.

Declarada de utilidade pública pela Lei nº 2.756, de 05 de janeiro de 1962, publicada no DOE em 09/01/62.

Home-page: www.ampb.org.br

Twitter: @AMPB_magistrado

Facebook: [ampb.magistrados](https://www.facebook.com/ampb.magistrados)

Produção Editorial:
Jaqueline Medeiros dos Santos
DRT-PB 1253
Contato: imprensa@ampb.org.br
Diagramação:
Luciene Maria Cantalice

Magistratura define mudanças em estatuto da AMPB

Reunidos em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 24 de maio, os magistrados paraibanos definiram algumas mudanças no Estatuto associativo que diz respeito a composição da diretoria da Entidade, data das eleições e período do mandato.

A propositura em pauta, apresentada pelo juiz Edivan Rodrigues, atual 1º secretário da AMPB, foi aceita por maioria, ficando assim definida a composição da próxima chapa a ser eleita para gestão 2014/2016: passará a existir apenas a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, suprimindo-se o Conselho Deliberativo. A Diretoria Executiva compõe-se de: presidente, 1º vice-presidente; 2º vice-presidente; 3º vice-presidente; secretário-geral; secretário adjunto; tesoureiro geral e tesoureiro adjunto; O conselho fiscal compõe-se de 4 membros titulares e 4 membros substitutos.

Outra mudança será inserida, mas valerá a partir de 2016: o mandato da gestão será de 3 (três) anos, sem direito a reeleição; o pleito da AMPB será na mesma data das eleições da AMB, ou seja, ocorrerão no mês de novembro do último ano de cada gestão. Será inserido no Estatuto uma disposição transitória de validade do prazo de mandato aprovado a partir da gestão 2014/2016, já que em 2016 a eleição ocorreria no final de agosto e passará para o mês de novembro do mesmo ano.

“O indicativo destas mudanças foi apresentado por mim ainda em época de campanha para presidência desta Associação”, lembrou Horácio Melo, atual presidente da AMPB. Trouxemos agora para discussão em Assembleia e os colegas as acolheram. Muitas Associações já coincidem suas eleições locais com as da AMB, gerando



Diretoria discutiu e definiu as mudanças juntamente com associados



economia de custos, além de tornar mais prático para os votantes. Além disso, o mandato de três anos é plausível para se efetuar uma gestão satisfatória”, conferiu Horácio.

Já o magistrado Edivan Rodrigues esclareceu que a nova composição da diretoria vai “democratizar ainda mais a possibilidade de debates de ideias, “já que ouvimos muitas vezes dos colegas a dificuldade de serem formuladas chapas de oposição, tendo em vista o grande número de cargos. Outrossim, seguindo o modelo já usado por outras Associações, com presidente e três vice-presidentes, poderemos delegar

funções diferenciadas para cada um, facilitando o trabalho associativo e a dedicação, tendo em vista que figurando apenas um presidente as funções acabam sobrecarregando aquele que se dispõe a este cargo”, completou o 1º secretário da AMPB.

Já ao avaliar o outro ponto em pauta, análise do Artigo 47 § 1º do Estatuto, deliberou-se por maioria pela correção da lista do pecúlio associativo, tendo em vista que a lista de antiguidade enviada pelo TJPB não está de acordo com a ordem de antiguidade na carreira, nos moldes constantes do Estatuto.

TJPB inicia discussões acerca da implantação de eleições diretas

O Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba decidiu, no último dia 21 de maio, colher o requerimento da Associação dos Magistrados da Paraíba (Processo Administrativo nº 343.238-6) decidindo formular e avaliar projeto no sentido de alterar o regimento interno do TJPB. O objetivo é democratizar o processo de escolha dos membros da mesa diretora da Corte.

O projeto de resolução que modificará o regimento ficou a cargo do desembargador João Alves, que prontamente assumiu o compromisso de formular o texto que será submetido à análise da Comissão de Regimento Interno e, depois, segue para a Presidência, que encaminhará aos demais desembargadores, para as propostas de emendas. Após toda a tramitação interna, o projeto será encaminhado para a Assembleia Legislativa do Estado.

A ideia da AMPB é que os juízes de 1º Grau possam participar da escolha da mesa diretora da corte, bem como abrir a possibilidade de candidatura a todos os desembargadores. “Registramos hoje um momento histórico em nosso Judiciário, foi dado o pontapé inicial para atender ao clamor da maioria absoluta dos integrantes de nossa classe, que querem participar de forma ativa da escolha

de seus representantes, discutindo-se e democratizando-se ideias e propostas”, afirmou Horácio Melo, representante da categoria. “Queremos ser parceiros deste Poder e não apenas coadjuvantes. Fazemos parte do Judiciário e queremos o direito de escolher quem vai gerir o Tribunal”, enfatizou o presidente da Associação ao usar o direito a voz no Pleno.

Alguns desembargadores se pronunciaram favoráveis ao pleito da AMPB. “Parablenizo a iniciativa e a coragem da AMPB, vivenciamos hoje neste Tribunal um momento histórico”, declarou o desembargador Fred Coutinho ao se posicionar sobre o requerimento da Associação. O desembargador Oswaldo Trigueiro também elogiou a iniciativa: “esta é uma circunstância nacional”, falou ao lembrar que a bandeira das eleições diretas vem sendo levantada em todos os Tribunais do país. “A experiência das eleições diretas no Ministério Público foi muito salutar e entendo que aqui no Judiciário chegará essa hora”, indicou o magistrado ao comentar sobre o processo de escolha do Procurador Geral de Justiça neste Estado.

O presidente da AMPB frisou ainda que, em outubro de 2012, a Associação, com a finalidade de subsidiar o lançamento da campanha “Diretas Já no Poder Judiciário” em nosso Estado, realizou enquete em seu

site institucional para coletar a opinião da magistratura paraibana acerca do assunto. O resultado apresentou que 92,9% dos juízes são favoráveis a democratização de escolha e apenas 7,1% não.

Em artigo publicado recentemente pelo desembargador Herbert Carneiro, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), o magistrado afirma que “são inconsistentes e frágeis os argumentos de que a democratização depende de alterações constitucionais e legais. Pensar assim, com a devida vênia, é desconhecer e desprezar as autonomias administrativas e financeiras dos tribunais estaduais. Mais fraco ainda é o argumento de que a democratização interna vivenciada pelo Ministério Público, com eleições diretas, representou retrocesso e trouxe desorganização político-institucional. Ao contrário, o Ministério Público, diferentemente do Judiciário, cuidou de fazer sua lei orgânica e garantiu, assim, as conquistas previstas na Constituição. Amadureceu e se fortaleceu enquanto instituição. Debatem, democraticamente, por ocasião das eleições, mas, passado o pleito, unem-se e defendem, arduamente, a instituição e sua missão constitucional”.

CARREIRA

Pleito associativo agiliza publicação de editais

Em ofício encaminhado a presidência do Tribunal de Justiça do Estado (protocolo nº 350.646-1, de 10/06/14), a Associação dos Magistrados da Paraíba requereu a imediata publicação dos editais de promoção e remoção pendentes, haja vista que a demora vinha acarretando sérios prejuízos a movimentação da carreira. Dois dias após, todos os editais de vacância pendentes no Estado foram publicados no Diário da Justiça, sendo aberto o procedimento para preenchimento

do 2º Juizado Especial Regional Misto de Mangabeira (em João Pessoa) e 1º Juizado Auxiliar de Família da 2ª Circunscrição; 8ª Vara Cível e 4ª Vara Cível da comarca de Campina Grande.

“Com mais esta conquista da luta e cobrança do trabalho associativo, a categoria só tem a comemorar, tendo em vista que a não publicação vinha acarretando sérios prejuízos a movimentação da carreira”, concluiu Horácio Melo, juiz presidente da AMPB.

“Anteriormente o procedimento estava comprometendo a administração da Justiça deste Estado, por isto, em seu requerimento, a AMPB sugeriu a implementação e regulamentação do rito adotado – Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e Corregedoria Geral de Justiça, através de Resolução, incluindo práticas já existentes e outras sugestões como prazo e forma do procedimento”, completou o representante da categoria.

AMPB fortalece luta por direitos da magistratura no Congresso Nacional

Integrantes da Associação dos Magistrados da Paraíba uniram-se a representantes da magistratura de outros Estados, no último dia 29 de abril, em ação realizada no Congresso Nacional. As entidades presentes ao encontro conversaram sobre o Adicional por Tempo de Serviço (ATS), atual VTM, para a magistratura e para o Ministério Público. A estruturação da carreira dos juizes é uma luta que tem sido travada em conjunto pela AMB, Ajufe, Anamatra, Frentas, Colégios de Presidentes dos Tribunais e pelos próprios tribunais, e está prevista na PEC 63/2013, que tramita no Senado.

A Associação dos Magistrados

Brasileiros (AMB) tem a visão clara de que a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 63/2013, já aprovada Comissão de Constituição e Justiça do Senado (CCJ), é uma oportunidade de discutir a situação do Poder Judiciário no país. O que a magistratura brasileira pretende é a reestruturação de uma carreira de extrema relevância dentro do Estado Democrático de Direito e que vem sofrendo um processo contínuo de desvalorização.

No último dia 22 de abril, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou, em sessão ordinária, nota técnica manifestando apoio à aprovação do Adicional por Tempo de Serviço (ATS), atual VTM,

para a magistratura e para o Ministério Público. O sinal positivo é uma conquista importante na luta que tem sido travada.

“É recomendável que seja criada a retribuição pelo tempo de serviço, nos termos previstos na proposta, como forma de garantir a permanência e estimular o crescimento profissional na carreira, além de permitir a organização dessa mesma carreira através de progressões vinculadas ao tempo de dedicação e atividade dos magistrados” – citou o CNJ na referida Nota Técnica, que foi encaminhada presidente do Senado Federal, para conhecimento e providências cabíveis.



Os paraibanos foram recebidos pelos representantes do Estado no Senado, Cássio Cunha Lima e Vital do Rêgo. O presidente da Amatra 13, que representa a magistratura trabalhista paraibana, também compareceu ao ato.

PARTICIPAÇÃO

AMB entrega sugestões ao ministro Fux sobre o novo CPC

A comissão de estudos da AMB que analisa e dá sugestões ao texto do novo Código de Processo Civil (CPC) finalizou o trabalho ao preparar um documento contendo 16 pontos que considera fundamentais para o aperfeiçoamento do CPC. Essa compilação de sugestões foi entregue no último dia 3 de junho ao ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), pelo juiz Paulo Henrique Moritz Martins da Silva, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, integrante da comissão da AMB. O juiz Moritz contou com a presença do jurista Luiz Henrique Volpe Camargo, que assessorou

o Congresso Nacional para o novo CPC desde 2009 e vai prosseguir até a fase final.

O ministro Fux é presidente da Comissão de Juristas que elaborou o anteprojeto do novo CPC e vai coordenar agora o exame de todo o texto por vários juristas, para subsidiar o relator.

Para Paulo Moritz os 16 pontos são importantes, porém destaca um deles. “É preciso eliminar do texto que veio da Câmara dos Deputados a impossibilidade do juiz conceder antecipação da tutela para fazer o bloqueio de ativos financeiros, a chamada penhora on line”. E completa: “Isso foi

acrescentado de última hora na Câmara dos Deputados e causou uma grande reação em todo meio jurídico nacional. Na magistratura não foi diferente, porque se prevalecer esse dispositivo, irá esvaziar a efetividade da medida, que é tomada sem a ciência prévia do devedor exatamente para evitar manobras ou desvios”, enfatizou Moritz.

Se for cumprido o cronograma traçado, os trabalhos no Senado serão concluídos em julho, para posterior sanção da Presidência da República.

FONTE: AMB

O uso predatório da Justiça

João Ricardo dos Santos Costa *

Reina no Judiciário uma realidade desconcertante: nossos juízes estão entre os mais produtivos do mundo. No entanto, continuam sendo excessivamente cobrados por mais celeridade no andamento dos processos. A morosidade na tramitação das ações judiciais é o principal motivo de queixa da população e a grande responsável pela imagem negativa que o Poder Judiciário sustenta. O estoque processual não para de crescer. Atualmente, tramitam nos tribunais brasileiros 93 milhões de ações. Cerca de 90% nas primeiras instâncias.

Como pode um país com magistrados cada vez mais produtivos não conseguir dar vazão aos processos? Mais: recente levantamento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aponta uma média de 5,6 mil processos por juiz. Há quem acumule até 310 mil processos. Quais as razões para tamanha discrepância? Estariam os brasileiros confiando mais e acessando com mais facilidade a Justiça? Também. Mas há motivos menos animadores. A ampla possibilidade de recursos judiciais, o número insuficiente de servidores e de magistrados e a falta de investimento em tecnologia estão entre os maiores entraves.

Mas nada tem sido tão danoso ao cidadão e, ao mesmo tempo, tão pernicioso ao próprio Judiciário quanto a litigância de grandes instituições públicas e privadas, notadamente as que estão submetidas à regulação, como bancos e operadoras de telefonia. Fazendo uso predatório da Justiça e ignorando direitos básicos do cidadão, valem-se do excesso de recursos judiciais. De acordo com levantamento do CNJ sobre os 20 maiores litigantes do país,

mais da metade é composta por instituições bancárias. Do restante, grande parte é composta por entidades do Estado.

Num círculo vicioso, isso tem provocando uma sobrecarga de processos, abarrotando os escaninhos, principalmente na Justiça de 1º grau, com o acúmulo de milhares de ações, muitas delas repetidas. O comportamento dessas corporações tem consumido os já escassos recursos humanos e financeiros do Poder Judiciário, os quais poderiam ser mais bem aplicados, acelerando o julgamento de outras ações tão ou mais importantes, fortalecendo, assim, a cidadania. Enquanto isso, a magistratura brasileira segue adoecendo, por conta da alta carga de trabalho, em razão das cobranças para atender às metas, que, em regra, são humanamente impossíveis de serem cumpridas.

Não é de se estranhar, portanto, que as varas mais congestionadas do país sejam as fiscais, cuja responsabilidade é cobrar dívidas. Apenas em São Paulo, a Vara de Execuções Fiscais soma 1,55 milhão de processos, o que reflete a forma como algumas empresas usam o Judiciário. Elas remuneram advogados para produzirem recursos, ancorados na permissividade surreal formalizada na legislação processual brasileira. E nós não temos, atualmente, mecanismos eficazes para coibir esse abuso. Os dispositivos que amparam as sanções por litigância de má-fé não alcançam eficácia, porque o sistema não possibilita que o juiz vislumbre a dimensão dos danos que causam no sistema as práticas protelatórias, consequência do exercício anacrônico do processo individual para resolver litígios coletivos. Assim, as condenações contra os abusos não abalam o lucro do negócio.

Temos insistido que o CNJ poderia auditar os processos dos grandes demandantes para informar aos juízes sobre o macrolitígio. O sistema possibilita que o juiz perceba o litígio individual, o processo isolado, atomizado. Não há como se punir uma litigância de má-fé sem conhecer o todo, sem uma informação global e o tamanho dos danos impostos ao sistema. Por isso, no último 10 de março, a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) encaminhou um manifesto ao conselho sugerindo a criação de um grupo de estudos científicos a respeito desse mau uso da Justiça, que poderá produzir informações de amparo e sustentação às sentenças em casos de grandes litigantes. Aí, sim, teremos uma política para o Judiciário brasileiro, por meio de mecanismo que desvele o litígio e subverta o ultrapassado conceito de intervenção, de forma a inaugurar uma diferente maneira de atuação, capaz de solucionar integralmente o macrolitígio e coibir as futuras violações, hoje tão inseridas nas práticas comerciais de grandes corporações. Eis uma meta ao CNJ.

É um tema inadiável e fundamental. Deve envolver o Poder Judiciário e a sociedade. Trata-se de movimento de valorização da magistratura, que se sente impotente diante do acúmulo de tantos litígios de “clientes” frequentes da Justiça. E ação para fazer do Judiciário brasileiro real instrumento de proteção aos direitos e à cidadania.

*Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros e juiz titular da 16ª Vara Cível de Porto Alegre

PADRÃO

CNJ aprova resolução que regulamenta a carteira de identidade de magistrados

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou a resolução que propõe a padronização da carteira de identidade de magistrados do Poder Judiciário. O Pedido de Providências foi formulado pela AMB para que as carteiras funcionais sejam reconhecidas em todo o território brasileiro. Os tribunais terão o

prazo de até dez meses para a instituição do novo modelo.

O assunto foi bandeira levantada pela Associação dos Magistrados da Paraíba que, em dezembro de 2012, encaminhou ofício (protocolo nº 325.021-1, de 10/12/12) ao presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba no sentido de que este

determine a confecção de carteiras funcionais de magistrados que atendam às normas estabelecidas no Decreto-Lei nº 9.739/46 e com validade em todo o território nacional, a fim de evitar transtornos e constrangimentos evidenciados na apresentação desta identificação pessoal.

DEFESA DO ASSOCIADO

Artigo da LOJE prejudica magistrados que acumulam unidades judiciárias e AMPB sugere modificação

Atualmente na Paraíba os magistrados que acumulam unidades judiciárias só recebem verba remuneratória referente ao acréscimo de função caso o tempo desta atividade ultrapasse o período de 30 dias. Reconhecendo o equívoco da situação, a Associação dos Magistrados da Paraíba encaminhou requerimento a presidente do Tribunal de Justiça do Estado (protocolo nº 349.034-3, de 5/5/14) para os juizes que acumularem por inferior período receberem a remuneração proporcional aos dias trabalhados.

A Entidade propôs projeto de lei objetivando a alteração do art. 118, I, d, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba, que limita a verba remuneratória a magistrados que acumulem unidades judiciárias por um período mínimo de 30 dias. “Acontece que, mesmo sem ter atingido o período temporal exigido para fazer jus à verba, o magistrado também exerceu a acumulação e o trabalho, tendo, portanto, o direito a receber a verba pela atividade extra de forma proporcional aos dias trabalhados”,

verifica o juiz Horácio Melo, presidente da AMPB.

Para a Associação, torna-se imprescindível a modificação do referido artigo da LOJE, pois a circunstância temporal imposta na lei fere o princípio da proporcionalidade, necessitando ser revista a fim de restabelecer a isonomia entre os magistrados, permitindo a todos que exercem a cumulação de unidades judiciárias o recebimento de verba remuneratória proporcional, independente de atingir o lapso temporal previsto em lei.

Requerimento por isenção de imposto de renda sobre verba indenizatória paga a magistrados

Em requerimento protocolado em 16 de junho (nº 350.865-0), a Associação dos Magistrados da Paraíba solicitou a presidência do Tribunal de Justiça do Estado que declare a não incidência do imposto de renda sobre a parcela referente ao terço de férias (gozadas ou não) devido a todos os inte-

grantes da magistratura. “Pois trata-se de parcela pecuniária que possui natureza jurídica de verba indenizatória/compensatória, como reiteradamente reconhecido pelos Tribunais Superiores”, defende a AMPB.

O juiz Horácio Melo, representante da classe, informou que ainda foi requerido “que

seja determinada a repetição administrativa de todos os descontos efetuados nos últimos dez anos, a título de incidência do imposto de renda sobre todos os terços de férias, gozadas ou indenizadas, aos integrantes da magistratura”, disse o presidente da Associação.

Nota pública em defesa de decisão judicial sobre horário de funcionamento de delegacias

A Associação dos Magistrados da Paraíba - AMPB, entidade que congrega os magistrados do Estado da Paraíba, diante de declarações do Governador do Estado, Ricardo Coutinho, em programa que foi ao ar pela rádio Arapuan FM, no dia 21 de maio, criticando a decisão exarada pelo juiz Antônio Carneiro de Paiva Júnior; foi a público esclarecer os fatos:

1 - A decisão judicial questionada suspendeu ato administrativo emitido pelo Delegado Geral da polícia Civil que regulamentou plantões extraordinários (noturno e finais de semana) nas Unidades policiais da 1ª Superintendência de Polícia Civil do Estado. Para assegurar a garantia fundamental da segurança e a eficiência da atividade policial, previstas na Constituição Federal, o magistrado deferiu parcialmente liminar requerida, determinando a adoção de providências no sentido de possibilitar, no prazo de 15 dias, o regular funcionamento de todas as Delegacias de Polícia Civil (no âmbito da 1ª SRPC), no período noturno, feriados e finais de semana.

2- Lamentavelmente, o Governador do Estado fez declarações infelizes e inaceitáveis acerca da citada decisão, afirmando que o magistrado também deveria mandar abrir os fóruns à noite. Ora, um governador, como autoridade do Estado, deve respeitar as decisões judiciais, não devendo fazer críticas indevidas. Não cabe, no caso, a citada comparação e sim tomar-se as devidas providências para se recorrer da decisão, caso discorde do posicionamento do magistrado. A decisão foi dada em juízo provisório, e, certamente, como ocorre em todo e qualquer processo judicial, será dada oportunidade aos envolvidos para apresentarem suas razões ou contrapontos;

3 - No Estado Democrático de Direito, não se concebe que decisões judiciais sejam questionadas senão pelas vias processuais adequadas (recursos) previstas no Código de Processo Civil – o que não ocorre no caso em comento. Além disso, a postura do Governador é ainda mais lastimável diante

da circunstância de envolver a segurança de todos os cidadãos paraibanos. Como citou o juiz Antônio Carneiro, “a eficiência na segurança pública não admite redução da rede de proteção, sobretudo nos horários e nos dias de maior incidência de condutas criminosas, mormente as garantias fundamentais do cidadão, previstas em norma constitucional”;

4 – Por fim, os magistrados da Paraíba vem a público apresentar integral e incondicional apoio a conduta adotada pelo juiz Antônio Carneiro de Paiva Júnior, Titular da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital, que cumprindo fielmente seu papel, em decisão fundamentada na Constituição Federal e Código de Processo Civil, determinou medida liminar que implica no regular funcionamento de todas as Delegacias de Polícia Civil (no âmbito da 1ª SRPC), no período noturno, feriados e finais de semana;

Juiz Horácio Ferreira de Melo Júnior -
Presidente da Associação dos Magistrados da Paraíba

BALANÇO

AMPB - Associação dos Magistrados da Paraíba			Demonstração Fluxo de Caixa - Períodos findos em: 31/01/14 e 31/12/13		
RELATORIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – JANEIRO/2014: Demonstrações Contábeis			31/01/2014 31/12/2013		
Balanco Patrimonial levantado em 31/01/2014 e 31/12/2013.					
Ativo					
	31/01/2014	31/12/2013			
Circulante	961.404	1.025.688	1. Atividades Fins		
Caixa e Equivalentes de Caixa	760.150	822.970	Entradas de Recursos em Caixa	141.020	175.056
Contas a receber	197.379	200.736	(-) Saídas de Recursos de Caixa:	165.556	203.358
Adiantamentos	3.875	1.982	= Variação de Caixa: atividades fins	(24.536)	(28.302)
Não Circulante (Ativos Fixos)	1.619.474	1.586.657	2. Atividades de Investimentos		
Edificações	1.490.587	1.457.304	(-) Aquisição de Ativos Fixos	38.284	33.065
Móveis e Utensílios	286.306	281.306	3. Variação Caixa e Equivalentes de Caixa		
Veículos	65.000	65.000	(1 - 2 = 3)	(62.820)	(61.367)
Sistemas	22.657	22.657	4. Saldo de Caixa	-62.820	-61.367
(-) Depreciações	(245.076)	(239.610)	Saldos iniciais de caixa e equivalente	822.970	884.337
Total do ativo:	2.580.878	2.612.345	Saldos finais de caixa e equivalente	760.150	822.970
Passivo			Demonstração do Superávit - Períodos findos em: 31/01/14 e 31/12/13.		
	31/01/2014	31/12/2013	31/01/2014 31/12/2013		
Circulante	871.626	894.559	1. Receitas do Período	139.278	177.357
Contas a pagar	862.212	881.003	2. Despesas do Período	148.089	216.248
Obrigações trabalhista/tributárias	9.414	13.556	Despesas de pessoal	29.359	51.789
Patrimônio Social			Despesas AMB/ANAMAGES/AMAJME	20.160	20.160
Superávits acumulados	1.709.252	1.717.786	Despesas Água/Energia/Telefone	3.488	5.490
			Despesas com administração	81.893	127.718
			Despesas de manutenção	7.036	4.919
			Depreciações	5.466	5.466
			Despesas financeiras	687	706
Total do passivo:	2.580.878	2.612.345	3. Resultado (1 - 2 = 3)	-8.811	-38.891
Contador Hélio Roberto dos Santos Viégas					
CRC 003042-02/PB					

Cabedelo (PB), 23 de junho de 2014

1. Para efeito de análise comparativa estamos publicando as demonstrações contábeis de 31/01/2014 com as demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2013.

2. A documentação pertinente, inclusive os livros contábeis, encontra-se em sua sede social à disposição para quaisquer análise ou esclarecimento necessário.

3. Os investimentos em ativos fixos (valor de R\$ 38.284), representam 27,49% da receita total do mês e, são pertinentes a gastos com a reforma do clube social (ampliação novos apartamentos) e aquisição de móveis e utensílios,

4. O resultado mensal apresentou um déficit de 6,33% da receita total do mês.

5. A demonstração de fluxo de caixa evidencia uma variação negativa de caixa no valor de R\$ 62.820.

AMPB - Associação dos Magistrados da Paraíba			Demonstração Fluxo de Caixa - Períodos findos em: 28/02/14 e 31/01/14		
RELATORIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – FEVEREIRO/2014: Demonstrações Contábeis			28/02/2014 31/01/2014		
Balanco Patrimonial levantado em 28/02/2014 e 31/01/2014.					
Ativo					
	28/02/2014	31/01/2014			
Circulante	954.594	961.404	1. Atividades Fins		
Caixa e Equivalentes de Caixa	755.867	760.150	Entradas de Recursos em Caixa	130.099	141.020
Contas a receber	198.549	197.379	(-) Saídas de Recursos de Caixa:	65.128	165.556
Adiantamentos	178	3.875	= Variação de Caixa : atividades fins	64.971	(24.536)
Não Circulante (Ativos Fixos)	1.683.791	1.619.474	2. Atividades de Investimentos		
Edificações	1.514.403	1.490.587	(-) Aquisição de Ativos Fixos	69.254	38.284
Móveis e Utensílios	331.744	286.306	3. Variação Caixa e Equivalentes de Caixa		
Veículos	65.000	65.000	(1 - 2 = 3)	(4.283)	(62.820)
Sistemas	22.657	22.657	4. Saldo de Caixa	-4.283	62.820
(-) Depreciações	(250.013)	(245.076)	Saldos iniciais de caixa e equivalente	760.150	760.150
Total do ativo:	2.638.385	2.580.878	Saldos finais de caixa e equivalente	755.867	822.970
Passivo			Demonstração do Superávit - Períodos findos em: 28/02/14 e 31/01/14.		
	28/02/2014	31/01/2014	28/02/2014 31/01/2014		
Circulante	900.947	871.626	1. Receitas do Período	127.572	139.278
Contas a pagar	890.833	862.212	2. Despesas do Período	99.386	148.089
Obrigações trabalhista/tributárias	10.114	9.414	Despesas de pessoal	31.595	29.359
Patrimônio Social			Despesas AMB/ANAMAGES/AMAJME	20.160	20.160
Superávits acumulados	1.737.438	1.709.252	Despesas Água /Energia /Telefone	7.326	3.488
			Despesas com administração	32.329	81.893
			Despesas de manutenção	2.535	7.036
			Depreciações	4.937	5.466
			Despesas financeiras	504	687
Total do passivo:	2.638.385	2.580.878	3. Resultado (1 - 2 = 3)	28.186	-8.811
Contador Hélio Roberto dos Santos Viégas					
CRC 003042-02/PB					

Cabedelo (PB), 23 de junho de 2014

1. Para efeito de análise comparativa estamos publicando as demonstrações contábeis de 28/02/2014 com as demonstrações contábeis levantadas em 31/01/2014.

2. A documentação pertinente, inclusive os livros contábeis, encontra-se em sua sede social à disposição para quaisquer análise ou esclarecimento necessário.

3. Os investimentos em ativos fixos (valor de R\$ 69.254), representam 54,29% da receita total do mês e, são pertinentes a gastos com a reforma do clube social (ampliação novos apartamentos) e aquisição de móveis e utensílios.

4. O resultado mensal apresentou um superávit de 22,09% da receita total do mês.

5. A demonstração de fluxo de caixa evidencia uma variação negativa de caixa na ordem de R\$ 4.283.

AMPB - Associação dos Magistrados da Paraíba			
RELATORIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - MARÇO/2014: Demonstrações Contábeis			
Balanco Patrimonial levantado em 31/03/2014 e 28/02/2014.		Demonstração Fluxo de Caixa - Periodos findos em: 31/03/14 e 28/02/14	
Ativo		31/03/2014	28/02/2014
Circulante	914.777	954.594	
Caixa e Equivalentes de Caixa	712.453	755.867	
Contas a receber	199.817	198.549	
Adiantamentos	2.507	178	
Não Circulante (Ativos Fixos)	1.710.800	1.683.791	
Edificações	1.528.655	1.514.403	
Móveis e Utensílios	349.967	331.744	
Veículos	65.000	65.000	
Sistemas	22.657	22.657	
(-) Depreciações	(255.479)	(250.013)	
Total do ativo:	2.625.577	2.638.385	
Passivo			
Circulante	862.979	900.947	
Contas a pagar	852.206	890.833	
Obrigação trabalhista/tributárias	10.773	10.114	
Patrimônio Social			
Superávits acumulados	1.762.598	1.737.438	
Total do passivo:	2.625.577	2.638.385	
Contador Hélio Roberto dos Santos Viégas CRC 003042-02/PB			

Cabedelo (PB), 23 de junho de 2014

1. Para efeito de análise comparativa estamos publicando as demonstrações contábeis de 31/03/2014 com as demonstrações contábeis levantadas em 28/02/2014.

2. A documentação pertinente, inclusive os livros contábeis, encontra-se em sua sede social à disposição para quaisquer análise ou esclarecimento necessário.

3. Os investimentos em ativos fixos (valor de R\$ 32.475), representam 24,63% da receita total do mês e, são pertinentes a gastos com a reforma do clube social (ampliação novos apartamentos) e aquisição de móveis e utensílios.

4. O resultado mensal apresentou um superávit de 19,08% da receita total do mês.

5. A demonstração de fluxo de caixa evidencia uma variação negativa de caixa na ordem de R\$ 43.414.

AMPB - Associação dos Magistrados da Paraíba			
RELATORIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ABRIL/2014: Demonstrações Contábeis			
Balanco Patrimonial levantado em 30/04/2014 e 31/03/2014.		Demonstração Fluxo de Caixa - Periodos findos em: 30/04/14 e 31/03/14	
Ativo		30/04/2014	31/03/2014
Circulante	911.527	914.777	
Caixa e Equivalentes de Caixa	709.274	712.453	
Contas a receber	200.948	199.817	
Adiantamentos	1.305	2.507	
Não Circulante (Ativos Fixos)	1.736.180	1.710.800	
Edificações	1.542.856	1.528.655	
Móveis e Utensílios	366.436	349.967	
Veículos	65.000	65.000	
Sistemas	22.657	22.657	
(-) Depreciações	(260.769)	(255.479)	
Total do ativo:	2.647.707	2.625.577	
Passivo			
Circulante	858.626	862.979	
Contas a pagar	847.185	852.206	
Obrigação trabalhista/tributárias	11.441	10.773	
Patrimônio Social			
Superávits acumulados	1.789.081	1.762.598	
Total do passivo:	2.647.707	2.625.577	
Contador Hélio Roberto dos Santos Viégas CRC 003042-02/PB			

Cabedelo (PB), 23 de junho de 2014

1. Para efeito de análise comparativa estamos publicando as demonstrações contábeis de 30/04/2014 com as demonstrações contábeis levantadas em 31/03/2014.

2. A documentação pertinente, inclusive os livros contábeis, encontra-se em sua sede social à disposição para quaisquer análise ou esclarecimento necessário.

3. Os investimentos em ativos fixos (valor de R\$ 30.670), representam 23,55% da receita total do mês e, são pertinentes a gastos com a reforma do clube social (ampliação novos apartamentos) e aquisição de móveis e utensílios.

4. O resultado mensal apresentou um superávit de 20,33% da receita total do mês.

5. A demonstração de fluxo de caixa evidencia uma variação negativa de caixa na ordem de R\$ 3.179.

AMPB - Associação dos Magistrados da Paraíba			
RELATORIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - MAIO/2014: Demonstrações Contábeis			
Balanco Patrimonial levantado em 31/05/2014 e 30/04/2014.		Demonstração Fluxo de Caixa - Periodos findos em: 31/05/14 e 30/04/14	
Ativo		31/05/2014	30/04/2014
Circulante	924.680	911.527	
Caixa e Equivalentes de Caixa	721.692	709.274	
Contas a receber	201.537	200.948	
Adiantamentos	1.451	1.305	
Não Circulante (Ativos Fixos)	1.756.320	1.736.180	
Edificações	1.561.353	1.542.856	
Móveis e Utensílios	373.545	366.436	
Veículos	65.000	65.000	
Sistemas	22.657	22.657	
(-) Depreciações	(266.235)	(260.769)	
Total do ativo:	2.681.000	2.647.707	
Passivo			
Circulante	847.539	858.626	
Contas a pagar	838.393	847.185	
Obrigação trabalhista/tributárias	9.146	11.441	
Patrimônio Social			
Superávits acumulados	1.833.461	1.789.081	
Total do passivo:	2.681.000	2.647.707	
Contador Hélio Roberto dos Santos Viégas CRC 003042-02/PB			

Cabedelo (PB), 23 de junho de 2014

1. Para efeito de análise comparativa estamos publicando as demonstrações contábeis de 31/05/2014 com as demonstrações contábeis levantadas em 30/04/2014.

2. A documentação pertinente, inclusive os livros contábeis, encontra-se em sua sede social à disposição para quaisquer análise ou esclarecimento necessário.

3. Os investimentos em ativos fixos (valor de R\$ 25.606), representam 19,35% da receita total do mês e, são pertinentes a gastos com a reforma do clube social (ampliação novos apartamentos) e aquisição de móveis e utensílios.

4. O resultado mensal apresentou um superávit de 33,54% da receita total do mês.

5. A demonstração de fluxo de caixa evidencia uma variação positiva de caixa no valor de R\$ 12.418.

Presidente da AMPB participa de reunião com senadores da República

A tramitação da PEC 63, que institui o Adicional por Tempo de Serviço (ATS), foi a pauta de audiência realizada no dia 1º de julho entre representantes da magistratura e o presidente do Senado, Renan Calheiros. O presidente da Associação dos Magistrados da Paraíba, juiz Horácio Melo, participou do encontro e aproveitou para reforçar a importância da aprovação da referida PEC.

O representante da AMPB solicitou ao senador que a PEC seja avaliada ainda neste mês de julho, reiterando a necessidade da inclusão em pauta. Renan afirmou que haverá esforço concentrado nos próximos dias 15, 16 e 17, prometendo reunir as lideranças da Casa junto com os representantes das Associações nacionais para definir uma data de votação. Além disso, o senador manifestou apoio a PEC 63.

Horácio Melo aproveitou a oportunidade para visitar o gabinete do senador Vital do Rêgo. Acompanhado do juiz Adriano Dantas, presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 13ª Região (Amatra 13), solicitou que o



Representante da magistratura paraibana uniu forças ao movimento nacional pelo ATS

integrante da bancada paraibana fale com Renan Calheiros, ampliando o pedido para inclusão na pauta de votação, somando forças ao pleito da magistratura.

A atividade demonstrou o empenho e apoio de toda a classe para a aprovação da proposta que reestrutura a carreira da magistratura.



PLEITO

AMPB inicia processo eleitoral para escolha da gestão 2014/2016

Está dada a largada para as eleições da Associação dos Magistrados da Paraíba, marcada para acontecer no próximo dia 30 de agosto, data de Assembleia Geral Ordinária da AMPB. Na ocasião, associados (as) poderão apreciar as contas da atual gestão da Entidade e participar da eleição dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, para o biênio 2014/2016.

A Assembleia ocorrerá no Clube dos Magistrados, na Praia de Areia Dourada, em Cabedelo, às 9 horas, em primeira convocação e, não havendo número legal, às 10 horas, em segunda convocação, deliberando com qualquer número de associados presentes (art. 18, alíneas a e b, 4º do Estatuto da AMPB). O registro

de candidatura de chapas deverá ser formulado até as dezessete horas do primeiro dia útil de agosto (art. 45, 2º).

No dia da eleição haverá urnas disponíveis no Clube dos Magistrados (Cabedelo) e nas comarcas de Guarabira (Fórum Augusto de Almeida); Campina Grande (Fórum Afonso Campos); Patos (Fórum Miguel Sátyro) e Sousa (Fórum José Mariz).

Juiz Marcos William vai presidir a Junta Central Eleitoral

O presidente da Associação dos Magistrados da Paraíba, juiz Horácio

Melo, publicou Portaria designando o juiz Marcos William de Oliveira para presidir a Junta Central Eleitoral das eleições da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivo suplentes, da AMPB para biênio 2014/2016.

Cabe ao magistrado Marcos William presidir todo o processo eleitoral, no exercício pleno do cargo e na forma estatutária, nomear Vogais e Escrutinadores para os trabalhos de recepção e apuração de votos entre os associados de todas as juntas das respectivas Coordenadorias Regionais, proclamando os eleitos e empossando-os de imediato.

ANIVERSARIANTES

Junho

- 04 - Alexandre José G. Trinetto
 04 - William de Souza Fragoso
 05 - Terezinha de Jesus Lyra Caju (pensionista)
 07 - Cláudio Pinto Lopes
 07 - Marcos Benjamin Soares
 10 - Onilda Machado Cordeiro (pensionista)
 10 - Severino Batista do Nascimento
 10 - Manoel Gonçalves D. de Abrantes
 10 - Meales Medeiros de Melo
 11 - Maria da Luz Florentino e Oliveira (pensionista)
 11 - Ana Christina Soares Penazzi Coelho
 12 - Carmem Azevedo da Silveira (pensionista)
 14 - Shirley Abrantes M. Régis
 15 - Geraldo Paulino da Costa
 15 - Gabriella de Britto L. Leitão Nóbrega
 16 - Nilo Luiz Ramalho Vieira
 16 - Maria de Fátima Lúcia Ramalho
 17 - José Herbert Luna Lisboa
 21 - Vanderlita de Vasconcelos Neves (pensionista)
 23 - Marcos William de Oliveira
 23 - Wilson Bezerra da Nóbrega
 25 - João Benedito da Silva
 27 - João Batista Barbosa
 27 - Sérgio Moura Martins
 27 - Gustavo Pessoa T. de Lyra
 28 - Giovanna Leite L. Lisboa Lucena
 29 - Marcos Aurélio Pereira Jatobá

Julho

- 02 - Andréa Almeida Dantas
 03 - Gustavo Camacho Meira de Sousa
 07 - Manoel Augusto Souto Lima
 07 - Virgínia Gaudencio de Novais
 08 - Antônio Eimar de Lima
 10 - Gianne de Carvalho Teotônio
 10 - Ascione Alencar Linhares
 11 - Giusone Ferreira Rodrigues
 12 - Antonieta Lucia Maroja A. Nóbrega
 12 - José Geraldo Pontes
 12 - Vanessa Moura Pereira
 13 - José Márcio Rocha Galdino
 13 - Fabiano Lúcio Graças Costa
 16 - Alderi de Oliveira Caju (pensionista)
 17 - Euler P. de Moura Jansen
 17 - Saulo Henriques de Sá e Benevides
 19 - Paula Frassinetti Nóbrega de Miranda

- 21 - Francisco Giovanni Saldanha Maia
 22 - Onaldo Rocha de Queiroga
 23 - Andréa Caminha da Silva
 25 - Bernardo Antônio da Silva Lacerda
 25 - Jailson Shizue Suassuna
 26 - Iano Miranda dos Anjos
 27 - Reginaldo Antônio Oliveira

Agosto

- 01 - Francisco Francinaldo Tavares
 01 - Antônio Carneiro de Paiva Júnior
 01 - José Maria de Almeida Bastos
 01 - Flávia Fernanda Aguiar Silvestre
 01 - José Jackson Guimarães
 02 - José Ricardo Porto
 03 - Maria Lemos de Barros Moreira (pensionista)
 03 - Aluizio Bezerra Filho
 05 - Isa Mônia Vanessa de Freitas Paiva
 05 - Juliana Duarte Maroja
 06 - Maria das Graças Fernandes Duarte
 06 - Hugo Gomes Zaher
 08 - Judson Kildere Nascimento Faheina
 08 - José Di Lorenzo Serpa
 11 - Antônio Silveira Neto
 11 - Rivando Bezerra Cavalcanti
 12 - Daniela Rolim Bezerra
 15 - Adhailton Lacet Correia Porto
 15 - Eslú Eloy Filho
 16 - Inácio Jario Queiroz de Albuquerque
 16 - Francisco Hilton Domingos de Luna Filho
 17 - Antônio Elias de Queiroga
 17 - Glauco Coutinho Marques
 17 - Helder Ronald Rocha de Almeida
 17 - Bartolomeu Correia Lima Filho
 18 - Carlos Antônio Sarmiento
 20 - Manuel Maria Antunes de Melo
 21 - Antônio Carlos Coelho da Franca
 21 - Ana Flávia de C. Dias Vasconcelos
 22 - Francisco Muniz de Almeida
 22 - Fábio Leandro de Alencar Cunha
 25 - Nestor Alves de Melo Filho
 25 - Wilson Pessoa da Cunha
 25 - Andréa Carla Mendes Nunes Galdino
 27 - Maria da Penha Leal Paes Barreto (pensionista)
 27 - Marcos Cavalcanti de Albuquerque
 28 - Norma Correia Diniz Cananea (pensionista)
 28 - Luciana Celle Gomes de Moraes Rodrigues
 28 - Marcos Aurélio Pereira Jatobá Filho
 28 - Teodomiro Guilhermino Barbosa

CÉLERES

Metas

O Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB) ficou à frente de nove grandes tribunais do País no cumprimento da 'Meta 18' - antiga meta 4 - do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2013, que estabelecia a identificação e julgamento de processos de Improbidade Administrativa e Crimes Contra a Administração Pública ajuizados até 31 de dezembro de 2011. É o que afirma o juiz Aluizio Bezerra Filho, coordenador da meta no Estado, com base em relatório divulgado pelo CNJ contendo o desempenho de cada tribunal. Para cumprir a meta, os tribunais deveriam julgar 50% dos processos.

Pecúlio

A AMPB informa que o magistrado Valério Andrade Porto foi o contemplado no sorteio do pecúlio realizado dia 12 de maio. Valério Porto era o associado de nº 89 na lista de participantes do pecúlio da AMPB. O pagamento é relativo à contribuição do mês de março de 2014.

Palestra

O juiz José Geraldo Pontes proferiu palestra, no último dia 20 de maio, na Câmara Municipal da cidade de Guarabira (PB). O magistrado versou sobre o tema "A violência na sociedade atual", acatando convite da coordenadora do CREAS de Guarabira, Edna Teodosio e do advogado da Entidade, Francisco Brilhante. Na ocasião, além de profissionais do CREAS e CRAS do Município, compareceram vários alunos da rede escolar, a exemplo do Colégio Estadual José Soares de Carvalho.

Copa no Clube

Foi instalada uma TV de 50 polegadas no hall do restaurante da sede de lazer da AMPB, onde estão sendo transmitidos os jogos da Copa do Mundo, em alta definição. O objetivo é oferecer um espaço mais agradável aos associados e familiares que procuram um local seguro e aconchegante para assistir aos jogos da seleção brasileira durante o campeonato mundial.



Clube dos Magistrados é palco de muita animação durante festejo junino da AMPB

O arrasta pé tomou conta da sede de lazer da Associação dos Magistrados da Paraíba no último dia 7 de junho. O festejo junino promovido pela AMPB para seus associados e familiares mais uma vez foi marcado pela organização e animação, que já são peculiares ao evento realizado anualmente.

Os convidados aproveitaram bastante o autêntico forró da dupla

Sirano e Sirino, atração musical que abriu a festa. Logo depois, o animado repertório apresentado pela banda Forró Gente Boa segurou o passo dos casais “forrozeiros”. Para repor as energias, um buffet de comidas típicas da época junina, com delícias doces e salgadas, ficou disponível a todos os participantes.

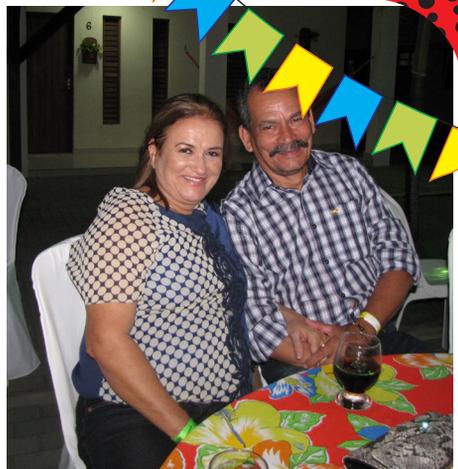
O presidente da AMPB, juiz Horácio Melo, mostrou-se satisfeito

com o evento: “é sempre uma honra receber os colegas neste tipo de festividade. Esses momentos são essenciais para o conagração de nossa categoria. Aqui colegas se reencontram, amizades são fortalecidas, novos vínculos são criados, enfim, é um ambiente aconchegante e familiar, e é isso que a AMPB quer representar para seus associados”, comentou o magistrado.











Embargos e polêmica

Certa vez, numa sala de aula, na ESMA, o desembargador Plínio Leite Fontes deixou no ar uma dúvida, após corrigir uma prova não considerando correta a expressão “Os embargos do devedor é (...)”.

A polêmica foi gerada no recinto e o desembargador, para meu orgulho, mandou que os alunos me procurassem, para que tomassem ciência da decisão dele.

O magistrado estava com a razão.

A concordância do verbo ser, nos nomes pluralizados – é o caso de “embargos do devedor” – deve obedecer à seguinte regra:

Havendo artigo, o verbo concorda com o artigo; não havendo, o verbo fica no singular.

De modo, que teríamos:

Os Estados unidos destruíram a União Soviética.

Estados Unidos destruiu a União Soviética.

Os Estados Unidos são o câncer do mundo.

Estados unidos é o câncer do mundo.

O mesmo raciocínio se aplica à expressão “embargos do devedor”:

Os embargos do devedor são um tipo de obstáculo oposto à outra parte, no sentido de obstruir a continuação da demanda nos moldes propostos pelo promovente.

Embargos do devedor é um tipo de ação que serve para obstaculizar a continuação da demanda nos moldes propostos pelo promovente.

Na verdade, os que advogam a tese de que estaria correta a forma “os embargos do devedor é (...)” se baseiam numa minoria de gramáticos que – não se sabe de onde tiraram a regra – asseguram que com o verbo SER as duas formas seriam aceitas.

Por que só com o verbo SER?

Isso eles não explicam; e “dizer sem provar não é dizer”!



Batman Begins Justiça em quadrinhos

Se existe alguém no mundo que não sabe sequer do que se trata o nome “Batman”, ele não precisará mais do que assistir a “Batman Begins” (2005) para estar por dentro do que há para saber sobre o assunto. O filme de Christopher Nolan vai ao âmago do personagem e é tudo o que o “Batman” de Tim Burton (1989) deveria ter sido e não foi.



O caráter gótico, por exemplo, com uma cidade cenográfica que nunca inspirava verdade, foi substituído por um ambiente mais realista – com exceção para os inúmeros trens elevados, que dão a Gotham City um ar de Metrópolis (não a do Super-Homem, mas a do filme de Fritz Lang). Esse cenário “de verdade” é ideal para um herói “de verdade” – e é assim que “Batman Begins” trata o Homem-Morcego.

Tudo o que cerca o início das aventuras do herói é explicado de maneira muito satisfatória e sem grandes exageros. Sabe-se como Bruce, ainda criança, descobre a caverna embaixo da mansão, como viu a morte de seus pais, como conviveu com bandidos tentando desordenadamente descobrir o modo de pensar e agir de um criminoso, como foi treinado em artes marciais, de onde surgiu o batmóvel e todo o equipamento que usa, como o morcego foi escolhido como imagem para aterrorizar os bandidos, e como finalmente aprendeu a domar sua raiva e usá-la para levar a justiça à cidade e não para se vingar. E há um bom contraponto com a Justiça tradicional, colocando o interesse amoroso de Bruce Wayne em Rachel Dawes, uma promotora pública.

Ou seja: o espectador comum entende perfeitamente quem é o Batman, quais são suas motivações, porque ele faz o que faz, se identifica e deixa de pensar que tudo não passa de “mera história em quadrinhos”. E, mesmo assim, as referências estão lá o tempo todo: atenção para o final, que remete diretamente à conclusão da minissérie em quadrinhos “Batman: Ano Um” e já abria caminho para a continuação.

LIVROS

“Efeitos Homínios e Naturais”, Editora Ideia. Autor: Juiz Onaldo Queiroga. O autor reúne crônicas que reproduzem o retrato de tragédias provocadas em decorrência do homem e da natureza. O livro ainda mostra os efeitos resultantes dessas calamidades vividas e que se repetem em consequência, umas da ação do homem e, outras, da manifestação da Santa Natureza.

